ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO
PÔRTO VELHO -:- ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 266 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

Altera o § 1º do art. 313; a alínea "a" do inciso I, a alínea "a" do inciso II, as alíneas "a" "b" e "c" do inciso IX, a alínea "a" do inciso XVII do art. 314; e art. 315 da Lei nº 53a. de 26.12.72, que institui o Código de Postura do Município de Pôrto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO [illegible] aprovou e eu, nos termos do § 1º, do artigo 170 da Cons[illegible]ção do Estado de Rondônia, combinado com § 2º, do artigo [illegible] da Lei Orgânica dos Municípios, promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - O § 1º do art. 313 da Lei nº 53a. de 26.12.72, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 313 - .....

§ 1º - É permitido a farmácias ou drogarias permanecerem ininterruptamente abertas dia e noite, nos dias úteis, domingos e feriados, independente de licença especial".

Art. 2º - A alínea "a" do inciso I, a alí[nea] "a" do inciso II, as alíneas "a" e "b" do inciso III, as [alíneas] "a", "b" e "c" do inciso IX e a alínea "a" do inciso [X] do art. 314 da Lei nº 53 s. de 25 de dezembro de 1972 , [passam] a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 314 - .....

I - .....

a) de segunda a sexta feira: das 07:00h às 22:00h;

II - .....

a) dias úteis: das 05:00 h às 22:00h;

III - .....

a) nos dias úteis: das 07:00 h às 24:00h;

b) aos domingos e feriados; das 07:00 às 24:00 h;

IV - .....

V - .....

VI - .....

VII - .....

VIII - .....

IX - .....

a) nos dias úteis: das 08:00h às 22:00 h;

b) nos sábados e feriados: das 08:00h às 20:00h;

c) nos feriados: das 08:00h às 12:00h;

X - .....

XI - .....

XII - .....

XIII - .....

XIV - .....

XV - .....
XVI - .....
XVII - .....

a) - nos dias úteis: das 08:00h às 22:00h;"

Art. 3º - O "caput" do art. 315 da Lei 5.3a. de 26.12.72, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 315 - A concessão de licença especial dependerá de requerimento do interessado."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nad data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pôrto Velho (RO), 22 de dezembro de 1983.